ATA TP 11/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar andamento aos autos do processo licitatório TP 11/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ESTRADA VICINAL DE DEMANDA A LINHA CRISTAL - SELBACH/RS.

De acordo com regras constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações foi publicado extrato do edital junto aos seguintes órgãos de publicidade: JORNAL ELETRÔNICO JEACONTECE (08/09/2022), JORNAL CIDADES (08/09/2022), D.O.E. (08/09/2022) e D.O.U. (08/09/2022), sendo também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no *site* da Prefeitura do Município de Selbach/RS: http://www.selbach.rs.gov.br (08/09/2022).

Precisamente às 08h00min como previsto no edital, foi aberta a sessão pública da Licitação, tendo realizado seu prévio cadastramento, apresentando o envelope A – Documentação e envelope B – Proposta, estando a empresa abaixo relacionada apta para participação:

**EMPRESA: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.**

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS AUGUSTO URDAPILLETA TAROUCO

 Procedeu-se a abertura do envelope A – Documentação para Habilitação, da empresa, avaliando-se o cumprimento dos dispositivos constantes no instrumento convocatório.

 Verificou-se que a empresa cumpriu com os requisitos de habilitação.

 Aberta a oportunidade do recurso, a empresa CONSTRUTORA DEL RIJO S.A. registrou a sua concordância com as decisões prolatadas nos autos.

Em seguida, ocorreu a abertura do envelope B – Proposta, conforme segue abaixo.

**EMPRESA: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.**

**Valor Global: R$ 250.166,96**

 Após análise da proposta apresentada, exercendo o juízo de admissibilidade, decidiu a Comissão em habilitar a empresa CONSTRUTORA DEL RIJO S.A. como vencedora.

Aberta a oportunidade do recurso, a empresa CONSTRUTORA DEL RIJO S.A. registrou a sua concordância com as decisões prolatadas nos autos, abrindo mão da intenção de recurso.

Ante ao exposto, decide a Presidente em conjunto com os Membros da Comissão por encerrar a presente licitação.

 **Andrini de Souza Godoy Alberto Hansen Jorge Rogelson da Silva**

 Comissão Permanente de Licitações Comissão Permanente de LicitaçõesComissão Permanente de Licitações

**Carlos Augusto Urdapilleta Tarouco**

CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.